



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



Projeto de Lei n.º ____ /2025

Campo Largo, 12 de fevereiro de 2025.

Assunto: Projeto de Lei

Súmula: “Altera a redação do ‘caput’ e acrescenta os parágrafos segundo e terceiro do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.801, de 23 de maio de 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do “caput” e incluído os Parágrafos Segundo e Terceiro do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.801, de 23 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar audiências públicas para a apresentação de projetos de sua competência que tenham como objeto a construção, modificação, extinção ou transformação de elementos estruturadores e integradores do território urbano da cidade de Campo Largo.

[...]

§ 2º. A audiência pública deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de publicação em veículos oficiais de comunicação e ampla divulgação em meios acessíveis à população, como sites institucionais, redes sociais, rádios comunitárias e jornais locais.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO



§3º. O projeto a ser apresentado deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial do município com a antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da audiência pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Polaco Preto".

POLACO PRETO

VEREADOR